



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 156/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 29 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme anexo. Ressalta-se que dentre os valores constantes na propositura que segue, R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) são destinados à Santa Casa de Formiga para pagamento de pessoal, diante disso, solicita-se, respeitosamente, que o projeto dê entrada e seja votado na 38ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, que se realizará em 03/11/2025.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:7613713962
0

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 5.100.012,00 (cinco milhões, cem mil e doze reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC	
3.3.90.39.1600.3110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.100.000,00

3.3.90.39.1600.3130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
---------------------	--	----------------

3.3.90.39.1600.3120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.012,00
---------------------	--	----------------

3.3.90.39.1600.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00
---------------------	--	------------------

3.3.90.39.1621.3210	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
---------------------	--	----------------

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660147202500	200.000,00	37300005	200.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000667376202500	8.500.000,00	28180002	8.500.000,0
SP	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPINA	36000661832202500	41.000,00	37300005	41.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662377202500	500,00	25280004 25280004	200,00 300,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000653523202500	2.000.000,00	25170002	2.000.000,0
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667930202500	1.500.000,00	37170016	1.500.000,00
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000667320202500	3.300.000,00	30370003	3.300.000,0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000664642202500	500.000,00	44400009	500.000,00
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000653776202500	783.381,00	39730001	783.381,00
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000665681202500	500.000,00	42750003	500.000,00
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651578202500	268.269,00	42750003 42750003	28.319,00 239.950,00
TO	TAGUATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000649692202500	1.000.000,00	41860002	1.000.000,0
TOTAL			93 PROPOSTAS	147.261.368,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	36000664876202500	300.000,00	90320013	300.000,00	1030251182ES
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000676137202500	200.000,00	42750003	200.000,00	1030251182ES
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000666270202500	140.596,00	39730001	140.596,00	1030251182ES
TOTAL			355 PROPOSTAS	178.246.029,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000708649202500	2.490.945,00	71200001	2.490.945,00	1030251
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000707815202500	525.000,00	71220001	525.000,00	1030251
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000710201202500	300.000,00	71220001	300.000,00	1030251
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000710965202500	83.000,00	71220001	83.000,00	1030251
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000709044202500	2.400.000,00	71260001	2.400.000,00	1030251
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	36000704031202500	754.718,00	71260001	754.718,00	1030251
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000705423202500	314.092,00	71260001	314.092,00	1030251
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000709498202500	500.000,00	71260001	500.000,00	1030251
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000704085202500	2.200.000,00	71280002	2.200.000,00	1030251
TOTAL			33 PROPOSTAS	100.833.666,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Art. 7 ° - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8° - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto nº 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,26 de setembro de 2025.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEL
178656	AIURUOCA	13.081.164/0001-32	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	16.596.611/0001-84	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	DUARTE BECHIR
178747	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMILIA	10.550.765/0001-59	R\$ 800.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEONIDIO BOUCAS
178777	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	R\$ 180.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	JOAO MAGALHAES

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

São configuradas como despesas de custeio aquelas necessárias à prestação de serviços e à manutenção da ação da administração e que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. São exemplos de despesas de custeio: a aquisição de materiais de consumo, a contratação de serviços de terceiros, a realização de capacitações, a manutenção de equipamentos, despesas com água e energia, dentre outros.

É autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes e execução de obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **Início do prazo para execução dos recursos financeiros:** data do crédito em conta bancária do fundo municipal de saúde.
- **Final do prazo para execução dos recursos financeiros:** 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ACERCA DA META:

Meta: Beneficiário final apresentar produção SUS no período de vigência da Resolução

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 1 (um)

Data inicial do monitoramento: 12 (doze) meses antes do fim da vigência da resolução.

Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:
BENEFICIÁRIO:	

VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3361008432116531
10/10/2025 08:47:45

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 57259-4 MG 312610 FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2025	10/10/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.188.965.000.000	1.000.000,00 C	
10/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			1.000.000,00 C
Saldo							1.000.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JJ084303 FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3361008432116531
10/10/2025 08:48:54

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 57287-X MG 312610 FMS EMENDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/10/2025	10/10/2025	9001	12130	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.188.327.000.000	100.000,00 C	
10/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			100.000,00 C
Saldo							100.000,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JJ084303 FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA.